



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
EDITAL N.º 16/2007 – SEMTUR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, em cumprimento às decisões judiciais, torna pública a **convocação para a prova de capacidade física** e para a **avaliação psicológica** dos candidatos **SUB JUDICE** ao cargo de Agente de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (SEMTUR).

1 Convocação para a prova de capacidade física dos candidatos **SUBJUDICE** ao cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, na seguinte ordem: data, horário e local de realização da prova de capacidade física, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 DATA: 27 de outubro de 2007. HORÁRIO: 16 horas (horário local de São Luís/MA).**

**1.2 LOCAL: Pista de Atletismo do Complexo Esportivo de São Luís – Avenida dos Franceses, n.º 3, Vila Palmeira, São Luís/MA.**

Inscrição	Nome
100017116	IVALDO DA CRUZ LIMA
100299286	JOSE DE RIBAMAR SILVA DE CASTRO

2 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos **SUB JUDICE** ao cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, na seguinte ordem: data, horário e local de realização da avaliação psicológica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1 DATA: 28 de outubro de 2007, às 8 horas (horário local de São Luís/MA).**

**2.2 LOCAL: C.E.M Liceu Maranhense – Parque Urbano Santos, s/n.º, Centro – São Luís/MA**

Inscrição	Nome
100267724	HENRIQUE GOMES DA COSTA NETO
100017116	IVALDO DA CRUZ LIMA
100368997	JEAN CARLOS DE CARVALHO VIEIRA
504000781	LAERCIO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
502225239	LEILA CARDOSO AZEVEDO
502086018	MARIA BENTANIA ARAUJO COELHO
502337703	WALLACE MARIANO COSTA
502148692	WELINTON DE JESUS SERRA ARAUJO
100353141	WERBETH COSTA FURTADO

### 3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 A prova de capacidade física é de caráter eliminatório e de presença obrigatória e avaliará se o candidato é “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo.

3.2 A prova de capacidade física constará de corrida de doze minutos, devendo o candidato, para ser considerado “apto”, atingir a *performance* mínima de 2.200 m, se do sexo masculino, e de 1.800 m, se do sexo feminino.

433 Para a realização da corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive parar e depois prosseguir.

3.4 Durante a realização da prova, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.5 A prova de capacidade física será realizada em uma única tentativa.

3.6 O candidato que não atingir a *performance* mínima será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

3.7 No dia de realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer no horário determinado, munido de documento de identidade original, de roupa apropriada para a realização da prova e de atestado médico que conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física para este concurso. **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.**

3.7.1 O Instituto Movens disponibiliza no Anexo I deste edital um modelo de atestado médico como sugestão. O atestado deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

3.7.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a corrida de doze minutos para este concurso, será impedido de realizar o teste, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

3.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a participação no teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração e por eles não será concedido qualquer tratamento privilegiado.

#### **4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

4.1 A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e de presença obrigatória e avaliará se o candidato é “recomendado” ou “não-recomendado” para o exercício do cargo.

4.2 A avaliação psicológica terá como objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado às atividades inerentes ao cargo.

4.3 O candidato não-recomendado poderá marcar a sessão de esclarecimentos do resultado. O candidato poderá ou não contratar um psicólogo, necessariamente inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de esclarecimentos do resultado.

4.3.1 Na sessão de esclarecimentos do resultado, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese e um parecer psicológico contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações a respeito do processo. As informações técnicas e relativas aos testes só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

4.3.2 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de esclarecimentos do resultado, receberá o laudo-síntese e o parecer psicológico, podendo receber informações sobre o perfil do cargo, porém, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

4.3.3 Caso o candidato não concorde com o esclarecimento de seu resultado na avaliação psicológica poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, a ser fornecido pelo Instituto Movens.

4.4 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

4.5 O Instituto Movens divulgará o dia, o horário e o local em que o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica deverá comparecer para agendar sessão de esclarecimentos do resultado, facultando-se o comparecimento do psicólogo contratado à sessão de conhecimento, com direito à defesa de seu representado.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1.1 No dia de realização da avaliação psicológica e da prova de capacidade física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original.

5.2 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação psicológica e da prova de capacidade física com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início.

5.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da prova de capacidade física e da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física e da avaliação psicológica. O não-comparecimento nessas fases implicará a eliminação automática do candidato.

5.5 Não serão aplicadas prova de capacidade física e avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5.6 Não será permitida a entrada de candidato no local da avaliação psicológica e da prova de capacidade física portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.7 O candidato permanecerá, aproximadamente, quatro horas no local de realização da avaliação psicológica.

5.8 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5.8.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica e da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

5.9 Os resultados provisórios na prova de capacidade física e da avaliação psicológica dos candidatos descritos nos itens 1 e 2 deste edital serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Maranhão e do Município de São Luís** e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.movens.org.br](http://www.movens.org.br), na data provável de **14 de novembro de 2007**.

NEY ALMEIDA DUARTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

## ANEXO I

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização da prova de capacidade física.

### ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a)

---

goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de corrida de doze minutos da prova de capacidade física do concurso público da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal de São Luís.

---

Assinatura/carimbo e CRM do Médico